



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

DFD - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Seleção e Contratos (CSC)	
Responsável pela demanda: Wandréa Kelly Correia Melo	Matrícula SIAPE: 1062184
Cargo: Assistente em Administração	Lotação: PROGEP/REITORIA
E-mail: csc.progep@ifs.edu.br	Telefone: (79) 3711-1447 / 3711.1410

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Nome do Projeto: Curso Online: Concurso Público & Elaboração de Edital
Data prevista para início da prestação dos serviços: 29/08/2022
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários (Capacitação)
Critérios de Sustentabilidade: Não se aplicam à contratação as diretrizes de que tratam o Decreto 7.746/2012 e suas alterações (Decreto 9.178/2017)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.
Trata-se do Curso Online: Concurso Público & Elaboração de Edital, que contará com a participação de 04 (quatro) servidores deste Instituto. Como justificativa para esse pleito, a Coordenação de Seleção e Contratos (CSC) aponta a necessidade do aprimoramento da capacidade técnica dos servidores que atuam neste setor. Devido à singularidade deste objeto, justifico e destaco como temerária a escolha de empresas através de certame licitatório, entendendo que tal modalidade de escolha poderá resultar na contratação de empresa sem a qualidade técnica necessária para ministrar curso de tamanha sutileza, o que frustraria a expectativa, o próprio resultado e resultaria em fracasso em face das dificuldades em estabelecer critérios objetivos que garantam a qualidade do curso pretendido. Considera-se que a organizadora do evento é uma conceituada empresa na área de capacitação e desenvolvimento de profissionais na Administração Pública. Justifica-se ainda que o referido curso tem formato próprio, conteúdo programático singular e será ministrado por docentes especializados, que possuem peculiaridades teóricas e técnicas distintas que afastam a possibilidade de identidade com outros cursos oferecidos nos mesmos moldes. Aduzem como justificativa também o fato de demais órgãos públicos federais terem contratado curso

semelhante através da inexigibilidade de licitação, como pode ser verificado através de notas de empenho acostados a este processo.

Com vistas a dar cumprimento ao disposto nos incisos VI e VII, art. 72, da Lei 14.133/2021, não foi possível apresentar pesquisa de preços devido a singularidade do objeto, contudo, através das NE apresentadas pela empresa é possível constatar que o valor proposto converge com os demais preços praticados em demais órgãos.

Desta forma, este departamento sugere pela contratação direta com empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA (CNPJ: 06.012.731/0001-33), no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

EMBASAMENTO LEGAL – LEI 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

AGU: Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.”

Desse modo solicitamos autorização para as servidoras Moema Dantas Bispo, Wandréa Kelly Correia Melo, Daniele Rodrigues Gomes Souto, Alice dos Santos Silva e Scheilla Conceição Rocha participarem do Curso Online: Concurso Público & Elaboração de Edital, com vistas a adquirir conhecimento e aprendizado para serem MULTIPLICADORES no âmbito do IFS no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data de conclusão do evento.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

Evento: Curso Online: Concurso Público & Elaboração de Edital

Número de participantes: 05

Carga horária: 20 horas

Local: Online

Investimento: R\$ 7.500,00

ENCAMINHAMENTO

Analisando a demanda acima e considerando a conformidade da contratação, ratifico que a presente demanda está de acordo com as necessidades da unidade previstas no Mapa Estratégico.

Encaminha-se à PROAD/GADM/DADM para:

- Caso seja autorizada a contratação, realizar a declaração de disponibilidade orçamentária, codificação da despesa e pré-empenho, anexando esta documentação ao processo;
- Encaminhar à Reitoria / Direção para autorização da contratação.
- Após autorização, a Reitoria / Direção deve encaminhar o processo à Diretoria de Licitações e Contratos.

OBS: Este documento deverá ser assinado pelo(a) requisitante da capacitação, pelo(a) Pró-reitor(a) de Administração ou Gerente/Diretor(a) de Administração e pelo(a) Reitor(a) ou Diretor(a).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MENEZES DE SOUZA JUNIOR, Pró-Reitor(a)**, em 03/08/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDREA KELLY CORREIA MELO, Coordenador(a)**, em 04/08/2022, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 04/08/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090589** e o código CRC **C8E68D02**.